

LEI N. 6.823 /2018

(Revoga a Lei nº 6.748/2017 e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO. APROVA:

Art. 1º – Fica revogada a Lei nº 6.748/2017, de 31 de agosto de 2017, que denominava “*Alameda Tião Capueira*” a via pública ascendida sobre o imóvel constante do lote 02 “D”, objeto da matrícula imobiliária M.73.933 do CRI local, que faz divisa pela frente com o empreendimento residencial *Life Condomínio Clube*.

Art. 2º - Em razão do artigo anterior, a via pública descrita passa a denominar-se “*Alameda Amazonas*”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,
Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de março de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A lei, cuja revogação que ora se apresenta, qual seja, a Lei no 6.748/2017, de 31 de agosto de 2017, que denominou *Alameda Tião Capueira* a via pública ascendida sobre o imóvel constante do Lote 02 “D”, que faz divisa pela frente com o empreendimento residencial Life Condomínio Clube, gerou profundo descontentamento nos condôminos do referido residencial, conforme consta no ofício e ata de assembléia geral extraordinária em anexo.

Em outra vertente, há que se ressaltar que o Life Condomínio Clube registrou junto a Receita Federal seu CNPJ-MF no endereço Rua “*Alameda Amazonas*”, de modo que a manutenção da denominação “Alameda Tião Capueira gerará transtornos administrativos ao condomínio, posto que já se registrou como Alameda Amazonas.

Desta feita, o imenso desagrado causado aliado aos possíveis transtornos administrativos gerados pela nova denominação nos compele a revogar referida lei, passando a via pública adotar a denominação “*Alameda Amazonas*”.

Por essa razão rogamos que o presente projeto de lei seja referendado pelos ilustres Pares, revogando a referida lei.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente